

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 218/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de junho do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS. autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JOSE JAIR VOGT contra  
RAIMUNDO CRETS

*T. de Figueiredo*

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Ass. da C.P., 13º sal. prop./74 e 75., Fér. prop., F.G.T.S.  
Sub-total: Cr\$ 729,12

19.06.75  
13:40



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 218/75  
Em 10/06/75

Proc. N.º 218/75

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 10 dias do mês de junho de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

**JOSÉ JAIR VOGT** menor CPF: 110371130  
(Reclamante)

**servente** solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Flor do Sul-rua 2-nº81-Montenegro portador da C. P. - N.º 85.113 Série 367 e apresentou a seguinte reclamação contra

**RAIMUNDO GRETS** pedreira  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Pareci Velho (perto armazém do Sr. Armando Hass)-Montenegro  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/a rcda. de 10.10.74 até 02.06.75, quando foi demiti do sem justa causa;

-Que trabalhava como servente percebendo Cr\$25,00 p/dia;

Que não teve a Carteira Profissional assinada p/rcda.

Que não recebeu 13ºsal.prop.a 74 e 75, férias prop. e guias de AM;

RECLAMA:

Assinatura da C.P. ....-.-.-

13ºsalário prop.74 e 75(7/12).....Cr\$ 437,50

Férias prop.(7/12).....Cr\$ 291,62

F.G.T.S.-guias de AM, cód.01.....a calcular

Sub-totalCr\$ 729,12

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 19 de junho de 1975, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

José Jair Vogt  
José Jair Vogt(rcte.)

T. de Figueiredo  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

Leopoldo Olavo Vogt  
Leopoldo Olavo Vogt(pai do rcte.)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
leita e expedida a devida notificação  
à recda e ao I. N. P. S. através do sr. Of.  
Dou 16. de Just. Anal.

Montenegro, 10 de 06 de 1945

T. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dr. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 218/75

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **RAIMUNDO CRETS**

**Parei Velho (perto Armazém do Sr. Armando Hass) Montenegro**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **JOSÉ JAIR VOGT**

Reclamado: **RAIMUNDO CRETS**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua

**Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **dezenove**

( **19** ) do mês de **junho/1975**, às **treze e quarenta** ( **13:40** ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

**Montenegro, 10 de junho de 1975.**

*X Armando Hass*

*T. de Figueiredo*  
D<sup>ca</sup>. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

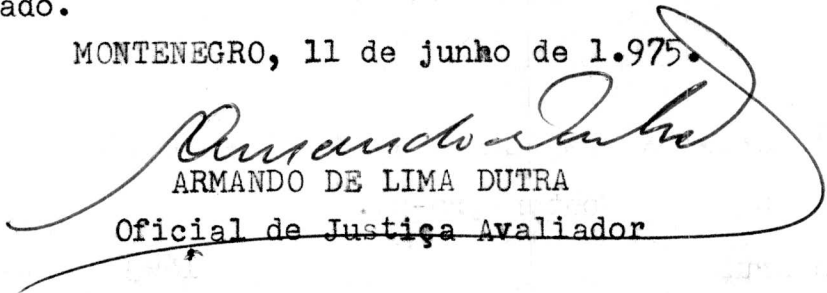
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,00 horas, à localidade de Porto dos Peireiras, neste município, sendo aí, notifiquei o Sr Raimundo Crets, na pessoa do Sr. Armando Hass, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

CERTIFICO, ainda, que a notificação foi feita através do Sr. Hass, visto que o Reclamado, diariamente, realiza compras no armazém de sua propriedade.

CERTIFICO, finalmente, que o Sr. Armando Hass comprometeu-se de entregar a notificação ao reclamado.

MONTENEGRO, 11 de junho de 1.975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

Montenegro

Proc.nº 218/75  
Rcte: JOSÉ JAIR VOGT  
Reda: RAIMUNDO CRETS

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.  
AGENTE DO I.N.P.S.  
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. de Montenegro, em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: José Jair Vogt e como reclamado: Raimundo Crets (pedreira), tendo sido designada audiência para o dia 19.º de junho, às 13:40 horas.

Montenegro, 10 de junho de 1975.

*T. de Figueiredo*  
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO  
Chefe de Secretaria

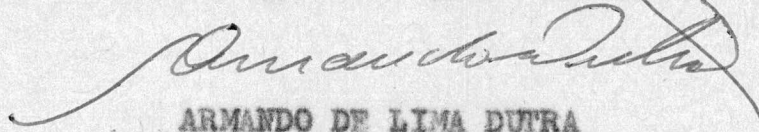
13 JUN 1975

*A. Anita M. Stranghi*  
A. Anita M. Stranghi - 42.749  
CHEFE SERV. DE SEC. SOCIAIS

## CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16:00 horas, à rua João Pessoa, esquina-rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa da Chefe de Serviços de Seguros Sociais, - SRA. ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 13 de junho de 1975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça, Avaliador



58

PROCESSO N°.....218/75

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSE JAIR VOGT, reclamante e RAIMUNDO CRETS, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: assinatura da CTPS, 13º salário e férias proporcionais 74-75, FGTS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu pai Leopoldo Clavo Vogt. A seguir as partes acordaram o presente litígio mediante o pagamento de Cr\$500,00 sendo, Cr\$. 200,00 neste ato e Cr\$300,00 no dia 21 de julho do corrente ano, dando o reclamante pelo presente plena e geral quitação do pedido feito na inicial e sem o reconhecimento da vínculo empregatício. Custas de Cr\$49,30 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Jose Jair Vogt* x *Raimundo Crets*  
*Leopoldo Clavo Vogt*

*J de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueireda  
Chefe de Secretaria



**CONCLUSÃO**

Esta data, faço estes autos concluídos

Exmo Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 19/06/1975

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

*Sem efeito*

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

6  
at

C E R T I D ã O

CERTIFICO que por erro da Secretaria o processo foi indicado para arquivamento, mas que há um pagamento a ser efetuado em 21 de julho.

Montenegro, 01.07.75

*J. de Figueiredo*  
Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data faço conclusos os presentes autos à Exma. Juíza Substituta.

Montenegro, 01.07.75

*J. de Figueiredo*  
Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

*Afrandese a data do pagamento de 20 parcelas do acordo de fl.*

*Data Supe*

*Jm em*

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7  
est

### TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 21 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante José Jair Vogt e o Reclamado Raimundo Kretsch (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros) ~~de acordo preferido~~ relativa a o saldo do acordo feito no Proc.nº218/75.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe da Secretaria

José Jair Vogt  
 \_\_\_\_\_  
 Reclamante

Raimundo Kretsch  
 \_\_\_\_\_  
 Reclamado

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclu-

Exmo Sr Juiz do Trabalho

Montenegro, 21/07/75

*J. de Figueiredo*

Dra. Therezinha de Figueiredo

Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE**

**DATA SUPRA**

*J. de Figueiredo*

JUSSARA DE BEM GOMES

Juza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO**

**DATA SUPRA**

*J. de Figueiredo*

Dra. Therezinha de Figueiredo

Chefe de Secretaria